



**Portaria nº 18/2022**

*Altera a Portaria nº 32/2020, referente ao Fórum Permanente de Filosofia, Ética e Sistemas Jurídicos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.*

**A Diretora-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Desembargadora CRISTINA TEREZA GAULIA**, no uso de suas atribuições administrativas conferidas pelo art. 8º do Regimento Interno da EMERJ e nos termos do que dispõe o Ato Regimental nº 06/2021;

**RESOLVE:**

Art.1º. Dispensar, a pedido, o Juiz de Direito **André Felipe Alves da Costa Tredinnick** como membro do **FÓRUM PERMANENTE DE FILOSOFIA, ÉTICA E SISTEMAS JURÍDICOS**, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.2º. Dispensar, a pedido, o Professor Doutor **Nilton César da Silva Flores** como membro do **FÓRUM PERMANENTE DE FILOSOFIA, ÉTICA E SISTEMAS JURÍDICOS**, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art. 3º. Dispensar, a pedido, o Professor **Bruno Cavalcanti Angelin Mendes** como membro do **FÓRUM PERMANENTE DE FILOSOFIA, ÉTICA E SISTEMAS JURÍDICOS**, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.4º. Incluir, a pedido, o Professor Doutor **Marcos Carnevale Ignácio da Silva** como membro do **FÓRUM PERMANENTE DE FILOSOFIA, ÉTICA E SISTEMAS JURÍDICOS** da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art. 5º. A composição do Fórum passa a ser:

**Professor Doutor Vicente de Paulo Barretto** – Presidente  
**Desembargador Federal Abel Fernandes Gomes**– Vice-Presidente  
**Desembargador Cezar Augusto Rodrigues Costa**– Membro  
**Juíza do Trabalho Luciana Muniz Vanoni**– Membro  
**Professor Doutor Carlos Eduardo Adriano Japiassú**– Membro  
**Professora Doutora Lúcia Frota Pestana de Aguiar Silva**– Membro  
**Professor Doutor Marcello Raposo Ciotola**– Membro  
**Professor Doutor Marcos Carnevale Ignácio da Silva**– Membro  
**Professor Antonio Augusto Madureira de Pinho**– Membro  
**Professor Leonardo do Nascimento Lopes dos Santos**–Membro

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro  
**Gabinete da Diretora-Geral (GBEMERJ)**



Rio de Janeiro, 16 de março de 2022.

Desembargadora **CRISTINA TEREZA GAULIA**  
**Diretora-Geral da EMERJ**